



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 044/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.543, de 20 de Abril de 2016, para atendimento de despesas, que especifica".

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.543, de 20 de Abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha nº 76 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º- O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 6.000,00

Ficha: 21

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de Abril de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

